

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 196

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 31 de outubro de 2017

## Campanha antirracismo no futebol tem apoio de clubes

MPPE lança material em combate à discriminação que ocorre nos estádios

O racismo nos estádios de futebol é uma das faces mais vergonhosas do esporte em todo o mundo. Em pleno século 21, não é diferente no Brasil, não é diferente em Pernambuco. Para barrar atitudes e gestos dessa natureza, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) liderou um esforço institucional conjunto para conscientizar a comunidade esportiva dos danos que o racismo causa dentro e fora de campo. Para isso, lança - às 9h30 desta terça-feira (31), no Salão dos Órgãos Colegiados, no edifício Roberto Lyra, sede da Procuradoria-Geral de Justiça (Rua do Imperador Pedro II, 473, Santo Antônio, Recife) - uma série de ações de combate às práticas racistas no futebol, materializadas

na campanha Diga Não ao Racismo. Por meio da atuação do Grupo de Trabalho de Enfrentamento à Discriminação Racial (GT Racismo), que completa 15 anos em dezembro, convidou os três grandes clubes do Recife, Náutico, Santa Cruz e Sport para articular uma ação de conscientização, no Mês da Consciência Negra, com apoio da Federação Pernambucana de Futebol (FPF) e também das polícias Militar e Civil, além da Prefeitura do Recife, que vai adotar a campanha em seu campeonato popular Recife Bom de Bola. O Clássico das Emoções do próximo sábado, no Arruda, será a primeira das oito partidas realizadas em Pernambuco em novembro e também o primeiro jogo em que a

campanha será deflagrada.

Além do procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros, e da coordenadora do GT Racismo, procuradora de Justiça Bernadete Figueiroa, que farão esclarecimentos sobre o racismo na forma da lei, estarão presentes os presidentes e atletas de Náutico, Santa Cruz e Sport, além de representantes dos outros parceiros da campanha.

**ARTICULAÇÃO** - Essa articulação também repercute no sistema de Justiça e de segurança no sentido de que casos de racismo tenham o devido encaminhamento legal, uma vez que não são da competência do Juizado Especial do Torcedor, por não se tratarem de crime de menor potencial ofensivo. A ideia é dar o efetivo cumprimento da legislação pertinente

aos crimes raciais, para evitar a sensação de impunidade, de modo a inibir a prática nos estádios.

Injúria racial (artigo 140, parágrafo 3º, do Código Penal Brasileiro) e o crime de racismo (artigo 20, da Lei n. 7.716/1989, conhecida como Lei Caó) são delitos que exigem a instauração de inquérito policial e o devido encaminhamento ao Ministério Público para o ajuizamento da competente ação penal. Apenas em caso de injúria racial é que se necessita da manifestação da vítima para o procedimento criminal, por se tratar de ação pública condicionada à representação da vítima, ou seja, a declaração da vontade de processar o agressor, o que pode ser feito perante a autoridade policial ou perante o MP.

## PETROLÂNDIA

### Evento se compromete a zelar por paz e segurança

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a organização do evento denominado Encontro e Competição de Som Automotivo de Carros, Motos rebaixadas, Esportivos e Antigos de Petrolândia, município do sertão, que ocorrerá domingo (5). Jozmário Silva Araújo, o responsável pelo evento, se comprometeu a garantir o direito básico dos consumidores, além da proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos que o evento possa causar.

O objetivo do TAC é estabelecer o desligamento de todo tipo de aparelho que emita som e dos motores dos veículos utilizados à meia-noite, disponibilizar banheiros, como também a desinfecção

após a sua utilização. Além disso, a organização do Encontro precisa oficiar ao Conselho Tutelar para informar a realização do evento, propiciando assim aos representantes a estrutura necessária ao desempenho de suas funções.

É também dever da organização orientar representantes de estabelecimentos comerciais e vendedores ambulantes a utilizarem somente mesas e cadeiras de plástico ou similares. Outra cobrança é que haja atendimento médico de emergência com no mínimo um médico socorrista, um enfermeiro ou um técnico de enfermagem, bem como os respectivos equipamentos para atendimento de urgência e plantão.

Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, será aplicada multa de R\$ 5 mil até o efetivo restabelecimento do cumprimento do TAC acordado.

## PANELAS

### Audiência pública cobra mais estrutura para Conselho Tutelar

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) convocou audiência pública na última quarta-feira (25), na Promotoria de Justiça de Panelas com representantes do Conselho Tutelar do município, Prefeitura, Procuradoria Municipal, Secretaria de Administração e Conselho de Direito. O objetivo foi esclarecer e solucionar problemas estruturais e organizacionais da sede do órgão, que vêm comprometendo a eficácia dos serviços.

Após reclamações apre-

sentadas pelo Conselho Tutelar da localidade, vários transtornos foram constatados em visita. Entre eles: ausência de local adequado para a sede do Conselho Tutelar, que atualmente funciona em estrutura física precária, dividindo espaço com um órgão de Previdência Social; inexistência de transporte de qualidade, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo manutenção e também segurança da sede e de todo seu patrimônio; faltas semanais do motorista por pouco

comprometimento com a jornada de trabalho; expediente dos funcionários que não supre o cumprimento das atividades externas, sendo das 14h às 17h, dentre outros.

Sendo assim, a prestação de serviço deste órgão, que tem por atribuição atender crianças e adolescentes com direitos violados, encontra-se em descumprimento aos ditames da Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

Após o debate sobre a problemática, foi definido acordo livre e espontâneo entre as partes, definindo medidas como: disponibilização de transporte para finalidade de atividades do Conselho das 13h às 17h, este novo horário passa a valer a partir de 13 de novembro, além de que em 2018 haverá carro exclusivo para o Conselho Tutelar; encaminhamento de solução para a retirada do órgão previdenciário que funciona dentro da sede do Conselho; dentre outras deliberações.

## VÍTIMAS DA CHUVA

### Gameleira garante ajuda a famílias em dificuldades

O município de Gameleira firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) com o objetivo de adotar as medidas indispensáveis à assistência das seis famílias que ainda se encontram vivendo em abrigo provisório em decorrência das fortes chuvas que atingiram a localidade.

Sendo assim, a Prefeitura deverá fornecer título assistencial e prestar auxílio de R\$ 200,00 mensais a essas famílias a partir de novembro de 2017. Para as famílias inclusas na lista atual de desabrigados, que não eram proprietárias de casa própria, haverá toda a atenção para

o cadastramento no programa, ficando na lista de espera dos que perderam a casa própria em decorrência das chuvas no cadastro para recebimento de moradia.

O Governo do Estado irá entregar ao MPPE, em ordem de prioridade, a lista das famílias atingidas pelas chuvas para recebimento de moradia através dos programas estaduais. Os termos da Lei Estadual nº 16.077, regulamentada pelo Decreto 45.129/2017, trata expressamente da situação do auxílio-moradia emergencial em Pernambuco e que o Estado fica comprometido a arcar com o pagamento do aluguel social para as famílias cadastradas.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

**Procuradoria Geral da Justiça**Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros****CONVOCAÇÃO Nº 038/2017**

A Exma. Senhora Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Lúcia de Assis, convoca os Excelentíssimos Senhores Membros e Senhores Servidores abaixo relacionados, para participarem da **XII Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE)**, da Gestão Estratégica MPPE 2013-2017.

Data: 07 de novembro de 2017 (terça-feira).

Hora: 14h.

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Roberto Lyra, Recife/PE.

Alexandre Augusto Bezerra  
 Andréa Corradini Rego Costa  
 Antonio Fernandes Oliveira Matos Júnior  
 Clênio Valença Avelino de Andrade  
 Eduardo Henrique Borba Lessa  
 Evisson Fernandes de Lucena  
 Fernando Falcão Ferraz Filho  
 Ivan Wilson Porto  
 Hélio José de Carvalho Xavier  
 Helena Karla Muniz Araújo  
 Lúcia de Assis  
 Mariléa de Souza Correia Andrade  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 Marilúcia de Arruda Assunção  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Renato da Silva Filho

Recife, 30 de outubro de 2017.

**Lúcia de Assis**

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

A Excelentíssima Procuradora Geral de Justiça, em exercício, Dra. Lúcia de Assis, resolve publicar a lista final dos habilitados aos editais relativos aos cargos constantes no Anexo Único da Portaria PGJ nº 2.038/2017:

**CAPITAL**

EDITAL 01
<b>Cargo: 26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital</b>
SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
GUILHERME VIEIRA CASTRO

**5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - GARANHUNS**

EDITAL 02
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
<b>NÃO HOUVE HABILITADOS.</b>

**6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CARUARU**

EDITAL 03
<b>Cargo: 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe</b>
<b>MEMBROS HABILITADOS</b>
<b>NÃO HOUVE HABILITADOS.</b>

A Excelentíssima Procuradora Geral de Justiça, em exercício, Dra. Lúcia de Assis, resolve:

**I - Publicar a lista preliminar dos habilitados aos editais relativos aos cargos constantes no Anexo Único da Portaria PGJ nº 2.070/2017;**

**II - Abrir, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir da publicação**

da presente lista, o prazo para desistência e encaminhamento de possíveis impugnações ao resultado preliminar;  
**III - Lembrar que os pedidos de desistência e impugnações, referidos no item anterior, deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail [acumulacoes@mppe.mp.br](mailto:acumulacoes@mppe.mp.br).**

**13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES**

<b>Cargo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes</b>
IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
FABIANA VIRGÍNIO PATRIOTA TAVARES
MILENA CONCEIÇÃO RESENDE MASCARENHAS
ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
RINALDO JORGE DA SILVA
JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.098/2017**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a realização, desde o mês de outubro, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, do Mês Nacional do Júri, em cumprimento à Meta ENASP;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 363/2017-CAOPCRIM, da Coordenação do CAOP Criminal, dando conhecimento da criação de "módulo especial", pelo TJPE, para realização de Júris concomitantemente às atividades das respectivas Varas Privativas do Júri, demonstrando assim a necessidade de designação de Membros para atuação no referido módulo;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º, parágrafo único, e 8º da IN PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público, bem como a indicação da Coordenação CAOP Criminal;

**CONSIDERANDO** a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:** Designar os Membros abaixo relacionados para atuarem nas sessões do Tribunal do Júri, referente ao módulo especial da Capital, nas datas indicadas a seguir:

MEMBRO	DATA
Fernando Falcão Ferraz Filho	01/11/2017
Luis Sávio Loureiro da Silveira	03/11/2017
Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho	06/11/2017
Eliane Gaia Alencar Dantas	08/11/2017
José Edivaldo da Silva	09/11/2017
Edgar José Pessoa Couto	10/11/2017
Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho	13/11/2017
Fernando Falcão Ferraz Filho	15/11/2017
José Edivaldo da Silva	16/11/2017
Edgar José Pessoa Couto	17/11/2017
Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho	20/11/2017
Fernando Falcão Ferraz Filho	22/11/2017
José Edivaldo da Silva	23/11/2017
Edgar José Pessoa Couto	24/11/2017
Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho	27/11/2017
Fernando Falcão Ferraz Filho	29/11/2017
José Edivaldo da Silva	30/11/2017

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 30 de outubro de 2017.

**Lúcia de Assis**

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.099/2017**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria PGJ nº 1.248/2017;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

**I -** Dispensar a Bela. **FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE**, Promotora de Justiça de São José da Coroa Grande, de 1ª Entrância, do exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede das Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira, atribuída por meio da Portaria PGJ nº 424/2017.

**II -** Suprimir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

**III -** Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/09/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 30 de outubro de 2017.

**Lúcia de Assis**

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.100/2017**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto na resolução PGJ nº 001/2012, bem como a indicação da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

**I -** Designar o Bel. **JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS**, 1º Promotor de Justiça de Sertânia, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador Administrativo da Sede das Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira, durante o período de 01/10/2017 a 28/02/2018.

**II -** Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

**III -** Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 30 de outubro de 2017.

**Lúcia de Assis**

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.101/2017**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO o teor do Ofício Conjunto nº 26/2017 - COORD5ªCIRC., processo nº 0025025-5/2017;**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;**

**CONSIDERANDO a observância da lista final de habilitados a edital para exercício cumulativo, bem como a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;**

**CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**, 2ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Itaíba, de 1ª Entrância, em conjunto ou separadamente com a Bela. **Marinalva Severina de Almeida**, no período de 01/11/2017 a 30/11/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 30 de outubro de 2017.

**Lúcia de Assis**

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.102/2017**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;**

**CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;**

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Venturosa, de 1ª Entrância, para atuar na sessão do Tribunal do Júri de Garanhuns, referente ao processo nº 0002368-47.2006.8.17.0640, a ser realizada no dia 07/11/2017, em conjunto com o Bel. **Welson Bezerra de Sousa**.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 30 de outubro de 2017.

**Lúcia de Assis**

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.103/2017**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** solicitação da Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares, com os motivos justificados;

**CONSIDERANDO** a observância da lista final de habilitados ao exercício cumulativo junto às audiências de custódia do Polo 5;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA**, Promotora de Justiça de Maraiá, de 1ª Entrância, para atuar, em regime de acumulação, nas audiências de custódia do Polo 5, com sede em Palmares, no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, em razão das férias da Bela. **Manuela de Oliveira Gonçalves**.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 30 de outubro de 2017.

**Lúcia de Assis**

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.104/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, bem como o disposto nos artigos 69, da LOMPPE, e 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

**I -** Designar o Bel. **GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA**, 2º Promotor de Justiça Substituto da 11ª Circunscrição, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Nazaré da Mata, de 2ª Entrância, durante o período de 06/11/2017 a 20/11/2017, em razão das férias da Bela. **Maria José Mendonça de Holanda**.

**II -** Designar o Promotor de Justiça acima indicado para atuar na sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Nazaré da Mata, marcada para o dia 01/11/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 30 de outubro de 2017.

**Lúcia de Assis**

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.105/2017**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 69, da LOMPPE, e 8º, da IN PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de habilitados ao edital para exercício cumulativo junto ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Gravatá;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

**CONSIDERANDO** que a indicação da Coordenação no sentido de também designar para atuação conjunta os Promotores de Justiça **Rodrigo Costa Chaves** e **Russeaux Vieira de Araujo** não acarretará ônus financeiro para o MPPE, uma vez que já acumulam outras unidades ministeriais;

**CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Designar os Membros **RODRIGO COSTA CHAVES**, Promotor de Justiça Criminal de Gravatá, **PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR**, 2º Promotor de Justiça de Bonito, e **RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO**, 2º Promotor de Justiça de Moreno, todos de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Gravatá, em conjunto ou separadamente, no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, em razão do afastamento da Bela. **Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte**.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 30 de outubro de 2017.

**Lúcia de Assis**

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.106/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a solicitação formalizada pelo CAOP Patrimônio Público, por meio do expediente nº 0020769-6/2017, bem como a anuência da titular;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Lúcia de Assis

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Mária Helena da Fonte Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**OUIDOR**

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrcício José Luna de Aquino

**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Evângela Andrade

**JORNALISTAS**

Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios,  
Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

**ESTAGIÁRIOS**

Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana  
e Pedro Morosini (Jornalismo),  
Gabriel Buonafina (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**

Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**

Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**

Miguel Rios e Wilfred Gadelha

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
[imprensa@mppe.mp.br](mailto:imprensa@mppe.mp.br)  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
[ouvidor@mppe.mp.br](mailto:ouvidor@mppe.mp.br)

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA**, 3ª Promotora de Justiça Cível de Camaragibe, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente com a titular, especificamente nos procedimentos, Representações e/ou Processos relacionados à Promoção e Defesa do Patrimônio Público, a partir de 01/11/2017 até 30/11/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 30 de outubro de 2017.

**Lúcia de Assis**  
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.107/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas "audiências de custódia";

**CONSIDERANDO** os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

**CONSIDERANDO** as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

**CONSIDERANDO**, ainda, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 29.09.2017,

**RESOLVE:**

I - Publicar as **Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia**, a serem cumpridas durante o mês de **NOVEMBRO** de 2017, nos Polos Regionais relacionados a seguir:

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2017	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
03.11.2017	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
06.11.2017	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
07.11.2017	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
08.11.2017	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
09.11.2017	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
10.11.2017	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
13.11.2017	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
14.11.2017	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
16.11.2017	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
17.11.2017	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
20.11.2017	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
21.11.2017	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
22.11.2017	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
23.11.2017	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
24.11.2017	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
27.11.2017	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
28.11.2017	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
29.11.2017	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
30.11.2017	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2017	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
03.11.2017	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
06.11.2017	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
07.11.2017	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeau Vieira de Araújo
08.11.2017	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
09.11.2017	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
10.11.2017	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeau Vieira de Araújo
13.11.2017	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
14.11.2017	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeau Vieira de Araújo
16.11.2017	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
17.11.2017	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
20.11.2017	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
21.11.2017	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeau Vieira de Araújo
22.11.2017	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
23.11.2017	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
24.11.2017	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeau Vieira de Araújo
27.11.2017	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
28.11.2017	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeau Vieira de Araújo
29.11.2017	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
30.11.2017	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 6 – CARUARU**

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerras, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2017	Quarta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
03.11.2017	Sexta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
06.11.2017	Segunda-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
07.11.2017	Terça-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
08.11.2017	Quarta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
09.11.2017	Quinta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
10.11.2017	Sexta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
13.11.2017	Segunda-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
14.11.2017	Terça-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
16.11.2017	Quinta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
17.11.2017	Sexta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
20.11.2017	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
21.11.2017	Terça-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
22.11.2017	Quarta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
23.11.2017	Quinta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa

24.11.2017	Sexta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
27.11.2017	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
28.11.2017	Terça-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
29.11.2017	Quarta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
30.11.2017	Quinta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA**

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2017	Quarta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
03.11.2017	Sexta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
06.11.2017	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
07.11.2017	Terça-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
08.11.2017	Quarta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
09.11.2017	Quinta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
10.11.2017	Sexta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
13.11.2017	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
14.11.2017	Terça-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
16.11.2017	Quinta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
17.11.2017	Sexta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
20.11.2017	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
21.11.2017	Terça-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
22.11.2017	Quarta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
23.11.2017	Quinta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
24.11.2017	Sexta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
27.11.2017	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
28.11.2017	Terça-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
29.11.2017	Quarta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
30.11.2017	Quinta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO**

Cumarú, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
03.11.2017	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
06.11.2017	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
07.11.2017	Terça-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
08.11.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
09.11.2017	Quinta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
10.11.2017	Sexta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
13.11.2017	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
14.11.2017	Terça-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
16.11.2017	Quinta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
17.11.2017	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
20.11.2017	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
21.11.2017	Terça-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
22.11.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
23.11.2017	Quinta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
24.11.2017	Sexta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
27.11.2017	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
28.11.2017	Terça-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
29.11.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
30.11.2017	Quinta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE**

Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibirimiri Itaba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2017	Quarta-feira	Arcoverde	Jorge Gonçalves Dantas Junior
03.11.2017	Sexta-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
06.11.2017	Segunda-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
07.11.2017	Terça-feira	Arcoverde	Julio Cesar Cavalcanti Elihimas
08.11.2017	Quarta-feira	Arcoverde	Jorge Gonçalves Dantas Junior
09.11.2017	Quinta-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
10.11.2017	Sexta-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
13.11.2017	Segunda-feira	Arcoverde	Julio Cesar Cavalcanti Elihimas
14.11.2017	Terça-feira	Arcoverde	Jorge Gonçalves Dantas Junior
16.11.2017	Quinta-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
17.11.2017	Sexta-feira	Arcoverde	Julio Cesar Cavalcanti Elihimas
20.11.2017	Segunda-feira	Arcoverde	Jorge Gonçalves Dantas Junior
21.11.2017	Terça-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
22.11.2017	Quarta-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
23.11.2017	Quinta-feira	Arcoverde	Julio Cesar Cavalcanti Elihimas
24.11.2017	Sexta-feira	Arcoverde	Jorge Gonçalves Dantas Junior
27.11.2017	Segunda-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
28.11.2017	Terça-feira	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
29.11.2017	Quarta-feira	Arcoverde	Julio Cesar Cavalcanti Elihimas
30.11.2017	Quinta-feira	Arcoverde	Jorge Gonçalves Dantas Junior

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 13 – SERRA TALHADA**

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2017	Quarta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
03.11.2017	Sexta-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
06.11.2017	Segunda-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
07.11.2017	Terça-feira	Serra Talhada	Renata de Lima Landim
08.11.2017	Quarta-feira	Serra Talhada	Thinneke Hernalsteens
09.11.2017	Quinta-feira	Serra Talhada	Diogo Gomes Vital
10.11.2017	Sexta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
13.11.2017	Segunda-feira	Serra Talhada	Thinneke Hernalsteens
14.11.2017	Terça-feira	Serra Talhada	Renata de Lima Landim
16.11.2017	Quinta-feira	Serra Talhada	Diogo Gomes Vital
17.11.2017	Sexta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
20.11.2017	Segunda-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
21.11.2017	Terça-feira	Serra Talhada	Renata de Lima Landim
22.11.2017	Quarta-feira	Serra Talhada	Thinneke Hernalsteens
23.11.2017	Quinta-feira	Serra Talhada	Diogo Gomes Vital
24.11.2017	Sexta-feira	Serra Talhada	Thinneke Hernalsteens
27.11.2017	Segunda-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo

28.11.2017	Terça-feira	Serra Talhada	Renata de Lima Landim
29.11.2017	Quarta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
30.11.2017	Quinta-feira	Serra Talhada	Diogo Gomes Vital

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO**  
Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2017	Quarta-feira	Salgueiro	Lucio Carlos Malta Cabral
03.11.2017	Sexta-feira	Salgueiro	João Paulo Carvalho dos Santos
06.11.2017	Segunda-feira	Salgueiro	Ângela Márcia Freitas da Cruz
07.11.2017	Terça-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
08.11.2017	Quarta-feira	Salgueiro	Carlos Henrique Tavares Almeida
09.11.2017	Quinta-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos do Carmo
10.11.2017	Sexta-feira	Salgueiro	Lucio Carlos Malta Cabral
13.11.2017	Segunda-feira	Salgueiro	Thinnecke Hernalsteens
14.11.2017	Terça-feira	Salgueiro	João Paulo Carvalho dos Santos
16.11.2017	Quinta-feira	Salgueiro	Ângela Márcia Freitas da Cruz
17.11.2017	Sexta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
20.11.2017	Segunda-feira	Salgueiro	Carlos Henrique Tavares Almeida
21.11.2017	Terça-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos Do Carmo
22.11.2017	Quarta-feira	Salgueiro	Lucio Carlos Malta Cabral
23.11.2017	Quinta-feira	Salgueiro	Thinnecke Hernalsteens
24.11.2017	Sexta-feira	Salgueiro	João Paulo Carvalho dos Santos
27.11.2017	Segunda-feira	Salgueiro	Ângela Márcia Freitas da Cruz
28.11.2017	Terça-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
29.11.2017	Quarta-feira	Salgueiro	Carlos Henrique Tavares Almeida
30.11.2017	Quinta-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos do Carmo

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA**  
Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2017	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Carlan Carlo da Silva
03.11.2017	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
06.11.2017	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Gabriela Tavares Almeida
07.11.2017	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
08.11.2017	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Carlan Carlo da Silva
09.11.2017	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Rosane Moreira Cavalcanti
10.11.2017	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
13.11.2017	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Gabriela Tavares Almeida
14.11.2017	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
16.11.2017	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Rosane Moreira Cavalcanti
17.11.2017	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
20.11.2017	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Gabriela Tavares Almeida
21.11.2017	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
22.11.2017	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Carlan Carlo da Silva
23.11.2017	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Rosane Moreira Cavalcanti
24.11.2017	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
27.11.2017	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Gabriela Tavares Almeida
28.11.2017	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
29.11.2017	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Carlan Carlo da Silva
30.11.2017	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Rosane Moreira Cavalcanti

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA**  
Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2017	Quarta-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
03.11.2017	Sexta-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
06.11.2017	Segunda-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
07.11.2017	Terça-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
08.11.2017	Quarta-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
09.11.2017	Quinta-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
10.11.2017	Sexta-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
13.11.2017	Segunda-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
14.11.2017	Terça-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
16.11.2017	Quinta-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
17.11.2017	Sexta-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
20.11.2017	Segunda-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
21.11.2017	Terça-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
22.11.2017	Quarta-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
23.11.2017	Quinta-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
24.11.2017	Sexta-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
27.11.2017	Segunda-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
28.11.2017	Terça-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
29.11.2017	Quarta-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
30.11.2017	Quinta-feira	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 30 de outubro de 2017.

**Lúcia de Assis**  
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.108/2017**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

**CONSIDERANDO**, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

**RESOLVE:**

**I** - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de **NOVEMBRO de 2017**, conforme a seguir:

**PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão
02.11.2017	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Guilherme Graciliano Araújo Lima

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Fernando Falcão Ferraz Filho
04.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Sylvia Câmara de Andrade
05.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Guilherme Graciliano Araújo Lima
06.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
07.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Helmer Rodrigues Alves
08.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
09.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Francisco das Chagas Santos Júnior
10.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Francisco das Chagas Santos Júnior
11.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Helmer Rodrigues Alves
12.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão
13.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Carlos Eduardo Domingos Seabra
14.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Wanessa Kelly Almeida Silva
15.11.2017	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
16.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
17.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
18.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Thiago Faria Borges da Cunha
19.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Vanessa Cavalcanti de Araújo
20.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
21.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Rômulo Siqueira França
22.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Promotoria de Justiça de Joaquim Nabuco
23.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Regina Wanderley Leite de Almeida
24.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
25.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	João Paulo Pedrosa Barbosa
26.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
27.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Manuela Xavier Capistrano Lins
28.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
29.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Geovany de Sá Leite
30.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Guilherme Vieira Castro

\*Até às 07:59:30h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

**PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ângela Márcia Freitas da Cruz
02.11.2017	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Bruno Miquelao Gottardi
03.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carlos Henrique Tavares Almeida
04.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Daniel Cezar Lima Vieira
05.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
06.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	João Paulo Carvalho dos Santos
07.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Kelly Jane Rodrigues Prado
08.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lúcio Carlos Malta Cabral
09.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Milena de Oliveira Santos
10.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Manoel Dias da Purificação Neto
11.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Diogo Gomes Vital
12.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Camila Spinelli Regis de Melo
13.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Felipe Akel Pereira de Araújo
14.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	José da Costa Soares
15.11.2017	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Renata de Lima Landim
16.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rodrigo Amorim da Silva Santos
17.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Thinneke Hernalsteens
18.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Adriano Camargo Vieira
19.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Aurínilton Leão Carlos Sobrinho
20.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Fernando Henrique Ferreira Cunha
21.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Júlio César Cavalcanti Elijimias
22.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Manoela Poliana Eleutério de Souza
23.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
24.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
25.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
26.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Cintia Micaella Granja
27.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
28.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
29.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
30.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

**PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE**

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora Marise Silva Rodrigues
02.11.2017	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Maciel Dantas Figueiredo
03.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Humberto da Silva Graça
04.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Helena Capela G. C. Lima
05.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Bettina Estanislau Guedes
06.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Humberto da Silva Graça
07.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aurélia Rosane Vieira
08.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Maciel Dantas Figueiredo
09.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Amélia Gadelha Schuler
10.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Amélia Gadelha Schuler
11.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Epaminondas Ribeiro Tavares
12.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Epaminondas Ribeiro Tavares
13.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
14.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
15.11.2017	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fabiano de Araújo Saraiva
16.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria da Conceição Nunes da Luz

17.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rosemilly Pollyana Oliveira de Souza
18.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fabiano de Araújo Saraiva
19.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Rosemilly Pollyana Oliveira de Souza
20.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alexandre Fernando Saraiva da Costa
21.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rejane Strieder
22.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rejane Strieder
23.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
24.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Célia Meireles da Fonseca
25.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel
26.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Tânia Elizabete de Moura Felizardo
27.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Belize Câmara Correia
28.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Tânia Elizabete de Moura Felizardo
29.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Célia Meireles da Fonseca
30.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

**PRONTIDÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**  
Procuradoria de Justiça Cível  
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota E Albuquerque
02.11.2017	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
03.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Betânia Silva
04.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
05.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Theresa Cláudia de Moura Souto
06.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia de Moura
07.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
08.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Judith Pinheiro Silveira Borba
09.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ivan Wilson Porto
10.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antônio de A. Freitas Henriques
11.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Bernadete Martins de Azevedo
12.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos
13.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
14.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
15.11.2017	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Betânia Silva
16.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
17.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Theresa Cláudia de Moura Souto
18.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
19.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Judith Pinheiro Silveira Borba
20.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ivan Wilson Porto
21.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
22.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antônio de A. Freitas Henriques
23.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Bernadete Martins de Azevedo
24.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
25.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
26.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Betânia Silva
27.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
28.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Theresa Cláudia de Moura Souto
29.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia de Moura
30.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior

**PRONTIDÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**  
Procuradoria de Justiça Criminal  
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
02.11.2017	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sineide Maria de Barros
03.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton dos Santos
04.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
05.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mário Germano Palha Ramos
06.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora de Souza Luna
07.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Janeide Oliveira de Lima
08.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
09.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa
10.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti de Araújo Neto
11.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
12.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Laise tarcila Rosa de Queiroz
13.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
14.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria de Barros
15.11.2017	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton dos Santos
16.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
17.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
18.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Eleonora de Souza Luna
19.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Janeide Oliveira de Lima
20.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
21.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa
22.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti de Araújo Neto
23.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
24.11.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laise tarcila Rosa de Queiroz
25.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
26.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sineide Maria de Barros
27.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton dos Santos
28.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
29.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
30.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora de Souza Luna

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 30 de outubro de 2017.

**Lúcia de Assis**  
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.109/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 110/2017/PRE-PE, solicitando a indicação de Promotores eleitorais para atuação nos processos de prestação de contas, os quais devem ser conclusos até 29/11/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

**RESOLVE:**

Indicar o Promotor de Justiça para auxiliar a Promotora de Justiça com atuação na 6ª Zona eleitoral, nos processos de prestação de contas, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Recife	05ª	Edson José Guerra	31/10/2017 até 29/11/2017

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 30 de outubro de 2017.

**Lúcia de Assis**  
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.110/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão da Capital, por meio da Portaria PGJ 2.085/2017, de 26.10.2017, publicado no DOE do dia 27.10.2017,

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, via e-mail, oriunda da Coordenação das Promotorias Criminais da Capital,

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.085/2017, de 26.10.2017, publicada no DOE do dia 27.10.2017, para:

**Onde se lê:**

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Avenida Visconde de Suassuna, 99, edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.11.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	André Múcio Rabelo de Vasconcelos
15.11.2017**	Quarta-feira**	13 às 17h	Recife	André Silvani da Silva Carneiro
18.11.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	Antonio Augusto de Arroxelas M. Filho
19.11.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	Clóvis Alves Araújo
25.11.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	Dalva Cabral de Oliveira Neta
26.11.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	Delane Barros de Arruda Mendonça

**Leia-se:**

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Avenida Visconde de Suassuna, 99, edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.11.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	André Silvani da Silva Carneiro
15.11.2017**	Quarta-feira**	13 às 17h	Recife	Antonio Augusto de Arroxelas M. Filho
18.11.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	Clóvis Alves Araújo
19.11.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	Dalva Cabral de Oliveira Neta
25.11.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	Delane Barros de Arruda Mendonça
26.11.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	Edgar Braz Mendes Nunes

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 30 de outubro de 2017.

**Lúcia de Assis**  
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 2.111/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 5ª Circunscrição Ministerial, por meio da Portaria PGJ n.º 1.773/2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, via ofício n.º 303/2017 encaminhada por e-mail, oriunda da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns-PE;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.958/2017, de 04.10.2017, publicada no DOE do dia 05.10.2017, para:

**Onde se lê:**

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
29.10.2017	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Ana Cristina Barbosa Taffarel

**Leia-se:**

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
29.10.2017	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	José Francisco Basílio de Souza dos Santos

II – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 29.10.2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 30 de outubro de 2017.

**Lúcia de Assis**  
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

## PORTARIA POR-PGJ N.º 2.112/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 5ª, 6ª e 7ª Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 2.087/2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, via ofício nº 304/2017, oriunda da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns-PE;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, via ofício nº 106/2017, oriunda da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru-PE;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, via e-mail, oriunda da 7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares-PE;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.087/2017, de 26.10.2017, publicada no DOE do dia 27.10.2017, para:

**Onde se lê:**

**PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS**  
Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.11.2017	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
26.11.2017	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU**  
Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
19.11.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Vinicius Costa e Silva
26.11.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES**  
Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2017*	Quinta-feira*	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França

**Leia-se:**

**PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS**  
Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.11.2017	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França
26.11.2017	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU**  
Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
19.11.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
26.11.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Vinicius Costa e Silva

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES**  
Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2017*	Quinta-feira*	13h às 17h	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 30 de outubro de 2017.

**Lúcia de Assis**  
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LÚCIA DE ASSIS**, exarou os seguintes despachos:

**Número protocolo:** 93297/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Compensação de plantão

**Data do Despacho:** 30/10/2017

**Nome do Requerente:** ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO

**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 93296/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Compensação de plantão

**Data do Despacho:** 30/10/2017

**Nome do Requerente:** CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES

**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 93238/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Compensação de plantão

**Data do Despacho:** 30/10/2017

**Nome do Requerente:** RENATA DE LIMA LANDIM

**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 93237/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Compensação de plantão

**Data do Despacho:** 30/10/2017

**Nome do Requerente:** MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO

**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 92675/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias

**Data do Despacho:** 30/10/2017

**Nome do Requerente:** ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA

**Despacho:** Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 93250/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Diárias - Solicitação de Diárias

**Data do Despacho:** 30/10/2017

**Nome do Requerente:** JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS

**Despacho:** 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ

003/2017, no valor de R\$ 194,63 ao Bel. J URANDIR BESERRA DE VASCONCELOS, Assessor da Corregedoria-Geral do MPPE, para realizar inspeção na Promotoria de Justiça de Camocim de São Félix-PE no dia 31.10.2017, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

**Número protocolo:** 93219/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Compensação de plantão

**Data do Despacho:** 30/10/2017

**Nome do Requerente:** CAROLINA MACIEL DE PAIVA

**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 93213/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Compensação de plantão

**Data do Despacho:** 30/10/2017

**Nome do Requerente:** ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA

**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 93211/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Diárias - Confirmação de Diárias

**Data do Despacho:** 30/10/2017

**Nome do Requerente:** PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA

**Despacho:** À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

**Número protocolo:** 92338/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Licença Médica

**Data do Despacho:** 30/10/2017

**Nome do Requerente:** MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA

**Despacho:** Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, nos dias 29/09 e 02/10/2017, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 93204/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Comunicações

**Data do Despacho:** 30/10/2017

**Nome do Requerente:** MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA

**Despacho:** Ciente. Arquive-se.

**Número protocolo:** 93155/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Comunicações

**Data do Despacho:** 27/10/2017

**Nome do Requerente:** VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA

**Despacho:** Encaminhe-se ao DEMPAG para providências.

**Número protocolo:** 93169/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Comunicações

**Data do Despacho:** 30/10/2017

**Nome do Requerente:** ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO

**Despacho:** À Secretária Executiva para anotar, em seguida, encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 93184/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Comunicações

**Data do Despacho:** 30/10/2017

**Nome do Requerente:** MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS

**Despacho:** Ciente. Aguarde-se o envio do atestado médico para concessão da licença médica.

**Número protocolo:** 92240/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Licença Médica

**Data do Despacho:** 27/10/2017

**Nome do Requerente:** JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

**Despacho:** Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 10 (dez) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 27/09/2017, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 93192/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Compensação de plantão

**Data do Despacho:** 30/10/2017

**Nome do Requerente:** EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES

**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 93183/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Compensação de plantão

**Data do Despacho:** 27/10/2017

**Nome do Requerente:** FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA

**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 93179/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Compensação de plantão

**Data do Despacho:** 27/10/2017

**Nome do Requerente:** MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA

**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 93174/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Compensação de plantão

**Data do Despacho:** 27/10/2017

**Nome do Requerente:** JANINE BRANDÃO MORAIS

**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 93168/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Compensação de plantão

**Data do Despacho:** 27/10/2017

**Nome do Requerente:** ERICKA GARMES PIRES VERAS

**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 91716/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Licença Médica

**Data do Despacho:** 30/10/2017

**Nome do Requerente:** MARIA DA CONCEICAO NUNES DA LUZ PESSOA

**Despacho:** Em face do documento acostado, concedo 03 (três) dias de licença à requerente, a partir do dia 26/09/2017, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 92602/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias

**Data do Despacho:** 27/10/2017

**Nome do Requerente:** CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA

**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias de novembro/2017 para gozo oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.

**Expediente nº.:** 048/2017

**Processo nº.:** 0022813-7/2017

**Requerente:** COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO

**Assunto:** Solicitação

**Despacho:** Encaminhe-se à SGMP para conhecimento e providências.

Procuradoria Geral de Justiça, 30 de outubro de 2017.

**PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**  
Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:**

**Dia: 30/10/2017**

Expediente nº. 260/17

Processo nº. 0025070-5/2017

Requerente: **COORDENAÇÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO**

**MINISTERIAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 2.087/2017, publicada no DOE do dia 27.10.2017. Arquive-se.*

Expediente nº. 740/17

Processo nº. 0025717-4/2017

Requerente: **PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 2.083/2017, publicada no DOE do dia 27.10.2017. Arquive-se.*

Procuradoria Geral de Justiça, 30 de outubro de 2017.

**PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**  
Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

**A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LÚCIA DE ASSIS**, exarou o seguinte despacho:

**30/10/2017**

Expediente nº.:

Processo nº. 0025273-1/2017

Requerente: **CNMP**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Autorizo. Encaminhe-se a Dra. Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa para as providências cabíveis.*

Expediente nº.:

Pauta da 41ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 01.11.2017.

I - Comunicações da Presidência;

II - Aprovação de Ata;

III - Processo Auto 2017/2805746. Relatora: Drª. Eleonora de Souza Luna;

IV - Comunicações Diversas;

IV.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	Doc. 8707945	PJ de Lagoa do Ouro	IC nº 008/2017
2.	Doc. 8720388	PJ de Lagoa do Ouro	IC nº 007/2017
3.	Doc. 8776152	7ª PJDC da Capital	IC nº 17023-0/7
4.	SIIG 0024794-8/2017	1ª PJ de Goiana	IC nº 14/2017
5.	SIIG 0024792-6/2017	1ª PJ de Goiana	IC nº 13/2017
6.	Doc. 8754536	23ª PJDC da Capital	IC nº 03/2017
7.	Doc. 8691224	3ª PJ de Gravata	PIC nº 001/2017
8.	Doc. 8783407	PJ de Tuparetama	IC nº 003/2017

IV.II – Conversão de PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	Doc. 8756354	6ª PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 031/2017 em IC nº 031/2017-6ª PJDC
2.	Doc. 8758920	6ª PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 035/2017 em IC nº 035/2017-6ª PJDC
3.	Doc. 8757667	6ª PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 026/2017 em IC nº 026/2017-6ª PJDC
4.	Doc. 8753342	6ª PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 029/2017 em IC nº 029/2017-6ª PJDC
5.	Doc. 8752508	6ª PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 027/2017 em IC nº 027/2017-6ª PJDC
6.	SIIG 0024972-6/2017	PJ de Limoeiro	PP nº 2015/2011704 em IC nº 001/2017 PP nº 2015/2135597 em IC nº 002/2017 PP nº 2015/1855450 em IC nº 003/2017 PP nº 2016/2172799 em IC nº 004/2017
7.	Doc. 8714441	36ª PJDC Criminal da Capital	PA 2017/2671756 em PIC nº 2017.36.010
8.	Doc. 8753546	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 06/2017 em IC nº 01/2017
9.	SIIG 0024909-6/2017	PJ de Jupi	PP nº 002/2016 em IC nº 001/2017 PP nº 008/2016 em IC nº 002/2017
10.	Doc. 8719213	PJ de Correntes	NF nº 2017/ 2613869 em IC nº 003/2017
11.	Doc. 8718967	PJ de Correntes	PP nº 002/2017 em IC nº 009/2017
12.	Doc. 8719839	PJ de Correntes	NF nº 2016/2503446 em IC nº 006/2017
13.	Doc. 8522080	PJ de Correntes	NF nº 2016/2491447 em IC nº 004/2017
14.	Doc. 8773117	35ª PJDC da Capital	PP nº 02/2017-35ª PJHU em IC nº 25/2017-35ª PJHU

IV.III – Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1.	Doc. 8756013	20ª PJDC da Capital	IC nº 57/2017-20ª PJHU
2.	Doc. 8756843	20ª PJDC da Capital	IC nº 15/2015-20ª PJHU
3.	Doc. 8756038	20ª PJDC da Capital	IC nº 41/2016-20ª PJHU
4.	Doc. 8747860	20ª PJDC da Capital	IC nº 44/2016-20ª PJHU
5.	Doc. 8756184	20ª PJDC da Capital	IC nº 16/2010-20ª PJHU
6.	Doc. 8756766	20ª PJDC da Capital	IC nº 05/2013-20ª PJHU
7.	Doc. 8756923	20ª PJDC da Capital	IC nº 56/2009-20ª PJHU
8.	Doc. 8689420	PJ de Lagoa do Ouro	IC nº 002/2012
9.	Doc. 8767305	14ª PJDC da Capital	IC nº 048/14-14ª PJDC
10.	Doc. 8761791	14ª PJDC da Capital	IC nº 086/09-14ª PJDC
11.	Doc. 8761802	14ª PJDC da Capital	IC nº 435/07-14ª PJDC
12.	Doc. 8767518	14ª PJDC da Capital	IC nº 065/13-14ª PJDC
13.	Doc. 8765145	13ª PJDC da Capital	ICP nº 016-1/2013
14.	Doc. 8766154	13ª PJDC da Capital	ICP nº 034-1/2013
15.	Doc. 8767489	13ª PJDC da Capital	ICP nº 059-1/2013
16.	Doc. 8767138	13ª PJDC da Capital	ICP nº 035-1/2013
17.	Doc. 8767531	13ª PJDC da Capital	ICP nº 057-1/2013
18.	Doc. 8767497	13ª PJDC da Capital	ICP nº 050-1/2013
19.	Doc. 8774206	25ª PJDC da Capital	ICP nº 137/16-25ª PJDC
20.	Doc. 8765988	13ª PJDC da Capital	ICP nº 059-1/2013
21.	Doc. 8766029	13ª PJDC da Capital	ICP nº 046-1/2013
22.	Doc. 8781940	39ª PJDC da Capital	IC nº 002/2015-39ª PJDC
23.	Doc. 8776137	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 075/2017-6ª PJDC
24.	Doc. 8776307	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 077/2017-6ª PJDC
25.	Doc. 8776390	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 078/2017-6ª PJDC
26.	Doc. 8776447	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 079/2017-6ª PJDC
27.	Doc. 8776504	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 080/2017-6ª PJDC
28.	Doc. 8776561	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 084/2017-6ª PJDC
29.	Doc. 8776764	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 085/2017-6ª PJDC
30.	Doc. 8779166	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 087/2017-6ª PJDC
31.	Doc. 8779220	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 090/2017-6ª PJDC
32.	Doc. 8779296	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 091/2017-6ª PJDC
33.	Doc. 8779386	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 094/2017-6ª PJDC
34.	Doc. 8751535	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 071/2017-6ª PJDC
35.	Doc. 8771485	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 12/2017
36.	Doc. 8771446	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 06/2015
37.	Doc. 8591746	2ª PJ de Carpina	IC nº 10/2013
38.	Doc. 8620125	35ª PJDC da Capital	IC nº 33/2013-35ª PJHU
39.	Doc. 8622093	28ª PJDC da Capital	IC nº 028/2016-28ª PJHU
40.	Doc. 8622219	28ª PJDC da Capital	IC nº 009/2016-28ª PJHU
41.	Doc. 8621570	22ª PJDC da Capital	IC nº 04/2016-22ª PJHU
42.	Doc. 8621588	22ª PJDC da Capital	IC nº 01/2016-22ª PJHU
43.	Doc. 8621676	22ª PJDC da Capital	IC nº 17/2016-22ª PJHU
44.	Doc. 8621828	22ª PJDC da Capital	IC nº 14/2016-22ª PJHU
45.	Doc. 8621563	11ª PJDC da Capital	IC nº 102/2015-11ª PJS
46.	Doc. 8622239	28ª PJDC da Capital	IC nº 021/2013-28ª PJHU
47.	Doc. 8620380	29ª PJDC da Capital	IC nº 019/2013-29ª PJHU
48.	Doc. 8609382	28ª PJDC da Capital	IC nº 040/2014-28ª PJHU
49.	Doc. 8621137	28ª PJDC da Capital	IC nº 014/2015-28ª PJHU
50.	Doc. 8616290	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 28/2014
51.	Doc. 8595198	PJ de Mirandiba	PIC nº 001/2011
52.	Doc. 8576910	PJ de Mirandiba	IC nº 03/2013
53.	Doc. 8607497	34ª PJDC da Capital	IC nº 056/2015-34ª PJS
54.	Doc. 8607594	34ª PJDC da Capital	IC nº 02/2015-34ª PJS
55.	Doc. 8604359	11ª PJDC da Capital	IC nº 023/2014-11ª PJS
56.	Doc. 8604162	11ª PJDC da Capital	IC nº 108/2015-11ª PJS
57.	Doc. 8604448	11ª PJDC da Capital	IC nº 100/2014-11ª PJS
58.	Doc. 8604275	11ª PJDC da Capital	IC nº 084/2014-11ª PJS
59.	Doc. 8608601	34ª PJDC da Capital	IC nº 023/2008-34ª PJS
60.	Doc. 8608508	11ª PJDC da Capital	ICC nº 002/2008-34ª/11ª PJS
61.	Doc. 5136104	5ª PJDC de Olinda	PA nº 013/2015
62.	Doc. 8783238	30ª PJDC da Capital	IC 15115-30 IC 15047-30 IC 14038-30 IC 14008-30
63.	Doc. 3445881	13ª PJDC da Capital	ICP nº 114-1/2013

64.	Doc. 2557383	13ª PJDC da Capital	ICP nº 044-1/2013
65.	Doc. 2413201	13ª PJDC da Capital	ICP nº 030-1/2013
66.	Doc. 5337985	13ª PJDC da Capital	ICP nº 048-1/2013
67.	Doc. 5322730	13ª PJDC da Capital	ICP nº 015-1/2013
68.	Doc. 1515891	13ª PJDC da Capital	ICP nº 027-1/2012
69.	Doc. 5297911	13ª PJDC da Capital	ICP nº 119-1/2013
70.	Doc. 8772343	44ª PJDC da Capital	IC nº 082/15-44ª PJDC
71.	Doc. 8775999	14ª PJDC da Capital	IC nº 007/15-14ª PJDC
72.	Doc. 8778018	14ª PJDC da Capital	IC nº 062/14-14ª PJDC
73.	Doc. 8776491	14ª PJDC da Capital	IC nº 048/16-14ª PJDC

IV.IV – Recomendação:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 8731198	1ª PJ Cível de Olinda	Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2017.
2.	SIIG 0025316-8/2017	PJ de Santa Maria do Cambucá	Encaminha cópia da Recomendação nº 06/2017.
3.	SIIG 0025319-2/2017	PJ de Santa Maria do Cambucá	Encaminha cópia da Recomendação nº 07/2017.
4.	Doc. 8621760	30ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Recomendação nº 011/2017.
5.	SIIG 0023837-5/2017	PJ de Bodocó	Encaminha cópia das Recomendações nº 03/2017 e 04/2017.
6.	Doc. 8783407	PJ de Tuparetama	Encaminha cópia das Recomendações nº 09/2017 e 10/2017.

IV.V – Ação Civil Pública:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	SIIG 0021327-6/2017	3ª PJ de Igarassu	Comunica que os seguintes IC's encontram-se com ACP em andamento sob os Processos cujos números estão relacionados a seguir: IC nº 019/2012 – ACP – Proc. Nº 358-63.2017.8.17.2710. IC nº 004/2012 – ACP – Proc. nº 922-21.2017.8.17.2710. IC nº 012/2012 – ACP – Proc. nº 958-63.2017.8.17.2710. IC nº 003/2016 – ACP – Proc. nº 291-77.2017.8.17.2710.

IV.VI – Termo de Ajustamento de Conduta:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	SIIG 0023392-1/2017	PJ de Brejo da Madre de Deus	Encaminha cópia dos TAC's nº 091/2017, 092/2017, 093/2017 e 094/2017.
2.	SIIG 0020800-1/2017	PJ de Brejo da Madre de Deus	Encaminha cópia do TAC nº 076/2017.
3.	SIIG 0021448-1/2017	PJ de Brejo da Madre de Deus	Encaminha cópia dos TAC's nº 078/2017, 079/2017, 080/2017 e 081/2017.

IV.VII – Declínio de Atribuição:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	Doc. 8738937	6ª PJDC de Paulista	Encaminha cópia do despacho de declínio de atribuição exarado nos autos do PP nº 106/2016.
2	Doc. 8738474	6ª PJDC de Paulista	Encaminha cópia do despacho de declínio de atribuição exarado nos autos do PP nº 113/2016.
3	Doc. 8739039	6ª PJDC de Paulista	Encaminha cópia do despacho de declínio de atribuição exarado nos autos do PP nº 047/2017.
4	Doc. 8733123	PJ de Ipubi	Encaminha Manifestação – Declínio de Atribuição exarada nos autos do IC nº 2012/771435.
5.	Doc. 8132986	PJ de Ipubi	Encaminha Manifestação – Declínio de Atribuição exarada nos autos do IC nº 2012/771310.
6.	Doc. 8751312	6ª PJDC de Paulista	Encaminha cópia do despacho de declínio de atribuição exarado nos autos do PP nº 033/2017.
7.	Doc. 8751595	6ª PJDC de Paulista	Encaminha cópia do despacho de declínio de atribuição exarado nos autos do PP nº 011/2017.
8.	Doc. 8759152	6ª PJDC de Paulista	Encaminha cópia do despacho de declínio de atribuição exarado nos autos do PP nº 021/2016.
9.	Doc. 8759216	6ª PJDC de Paulista	Encaminha cópia do despacho de declínio de atribuição exarado nos autos do PP nº 115/2016.
10.	Doc. 8759357	6ª PJDC de Paulista	Encaminha cópia do despacho de declínio de atribuição exarado nos autos do PP nº 012/2016.
11.	Doc. 8294819	1ª PJDC de Garanhuns	Encaminha cópia do despacho de declínio de atribuição exarado nos autos do IC nº 14/2017.
12.	Doc. 8313932	20ª PJDC da Capital	Encaminha cópia do despacho de declínio de atribuição exarado nos autos do IC nº 31/2015-20ª PJHU.
13.	Doc. 8314906	20ª PJDC da Capital	Encaminha cópia do despacho de declínio de atribuição exarado nos autos da manifestação nº 26539032017-9.
14.	Doc. 8751400	6ª PJDC de Paulista	Encaminha cópia do despacho de declínio de atribuição exarado no IC nº 019/2016.

IV.VIII – Diversos:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	SIIG 0024649-7/2017	Promotorias de Justiça Cíveis da Capital	Encaminha Ato Conjunto, o qual dispõe acerca da desnecessidade de manifestação ministerial nos procedimentos cartorários de retificação em registro civil e dá outras providências.
2.	Doc. 8765657	PJ de Santa Maria do Cambucá	Encaminha Relatório de Julgamento do Tribunal do Juri da Comarca de Santa Maria do Cambucá, realizada no dia 16 de outubro de 2017.
3.	Doc. 8736230	PJ de Inajá	Comunica que foi adotada a seguinte providência referente ao IC nº 001/2016: busca no site do TCE referente ao TC nº 1105206-5.

V - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 30 de outubro de 2017.

**Petrúcio José Luna de Aquino**  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSM

## Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 19.10.2017, exarou a seguinte Decisão:

DECISÃO Nº 63/2017  
PROCESSO NPU Nº 0050774-98.2011.8.17.0810  
COMARCA: JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE  
ART. 28 DO CPP  
ARQUIMEDES Nº 2011/119368  
DECISÃO: DECISÃO ART. 28 CPP - ARQUIVAMENTO

Recife, 30 de outubro de 2017.

**Cristiane Maria Caitano da Silva**  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

## Assessoria Técnica em Matéria Administrativa - Constitucional

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional, com fundamentos nas manifestações do Procurador de Justiça, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou o seguinte despacho:

### Dia 30/10/2017

Auto nº 2017/2813414  
SIIG nº 0025343-8/2017  
Origem: Requerimento eletrônico  
Interessada: Eleonora Marise Silva Rodrigues, Promotora de Justiça  
Assunto: Simulação de aposentadoria  
Acolho integralmente o parecer da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional e determino que seja encaminhada à Requerente cópia do parecer e despacho. Publique-se. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

### Dia 30/10/2017

Procedimento Administrativo nº. 2017/2.816.299.  
Interessada: Regina Wanderley Leite de Almeida, Promotora de Justiça.  
Assunto: Averbação de tempo de serviço.  
Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para deferir o pedido da Requerente e determinar a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério Público do Trabalho no período de **15 de agosto de 2012 a 09 de agosto de 2017**, para fins de **aposentadoria, disponibilidade, antiguidade, e licença-prêmio**, com fundamento nas normas acima apontadas. Publique-se. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

### Dia 30/10/2017

Procedimento Administrativo nº. 0024012-0/2017  
Interessada: Lúcia de Assis, Procuradora de Justiça.  
Assunto: requer a concessão de abono de permanência

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e reconheço o direito da Requerente, a Procuradora de Justiça LÚCIA DE ASSIS, ao abono de permanência retroativo a **11/08/2017**, por força do § 19, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar Estadual nº 56/2003, em seu art. 2º, § 3º, segundo a regra mais favorável prevista no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a". Publique-se. Após, encaminhem-se os autos ao DEMPAG para cumprimento do presente Despacho.

### Dia 30/10/2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
SIIG: 0024077-2/2017  
SUSCITANTE: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, PROMOTOR DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DE CARUARU  
SUSCITADO: MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES, PROMOTOR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA E CIDADANIA DA COMARCA DE CARUARU  
ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS Nº 2015/2009223  
Acolho integralmente a manifestação da ATMA-Constitucional, para reiterar os termos da decisão proferida no procedimento número 2015/2009223 e, por conseguinte, indeferir o presente pedido de reconsideração. Publique-se. Após, archive-se.

Recife, 30 de outubro de 2017

**MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
(ATUANDO POR DELEGAÇÃO DADA PELA PORTARIA PGJ Nº 188/2017)

## Secretaria Geral

### PORTARIA POR SGMP- 764/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

### RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PACHECO DE MELLO ALVES**, Assistente Administrativo, matrícula nº 189.254-1,

para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Gestão de Contratos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3;

II – Lotar a servidora na Divisão Ministerial de Gestão de Contratos; III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de outubro de 2017.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CI 079/2017 de 18/10/2017

Requerente: DEMPPO  
Assunto Encaminhamento.

**Despacho: À CPL-SRP.** Autorizo a despesa referente à adesão da **Ata de Registro de Preços n.º 001/2017 - Pregão Eletrônico n.º 001/2017 (Processo Administrativo n.º 23082.021582/2015-95) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE**, visando a contratação de 6 (seis) unidades do **item 11 (SOFTWARE DE BÀCKUP E RECUPERAÇÃO DE DESASTRE PARA DATACENTER VIRTUALIZADO (Veeam Backup & Replication Enterprise Plus for VMware), 2 (duas) unidades do item 13 (TREINAMENTO EM SOFTWARE DE BÀCKUP E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA DATACENTER VIRTUALIZADO (Treinamento Veeam Certified Engineer - VMCEV9) e 1 (uma) unidade do item 16 (Serviço de Implantação Software de Backup e Recuperação de Desastre para Datacenter Virtualizado), todos da referida ata, pelo valor global de R\$ 119.800,00, a serem fornecidas e prestadas pela Empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda., CNPJ n.º 02.213.325/0001-88.** Providencie-se o cadastro da contratação no eFisco. Posteriormente, encaminhe-se o presente expediente à CMFC, para fins de empenhamento da despesa, e ato contínuo à Assessoria Jurídica Ministerial para elaboração de Termo Contratual.

Recife, 30 de outubro de 2017.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
Promotor de Justiça  
Secretário Geral do Ministério Público

Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia: 27 e 30/10/2017  
Expediente: Ofício 91/2017  
Processo nº: 0021175-7/2017  
Requerente: UFRP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, autorizo a realização da despesa. Segue para as providências.

Expediente: Ofício 99/2017  
Processo nº: 0023718-3/2017  
Requerente: UFRP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, autorizo a realização da despesa. Segue para as providências.

Expediente: CI 120/2017  
Processo nº: 0025118-8/2017  
Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Segue para informar e providenciar.

Expediente: Ofício 027/2017  
Processo nº: 0035484-5/2017  
Requerente: Dr. Iron Miranda dos Anjos  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMSI. Segue para controle, análise e providências necessárias.

Expediente: CI 154/2017  
Processo nº: 0024572-2/2017  
Requerente: DEMIE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo o pedido conforme requerido. Segue para as providências.

Expediente: CI 096/2017  
Processo nº: 0020881-1/2017  
Requerente: CMTI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para consulta quanto a possibilidade de compra direta.

Expediente: CI 137/2017  
Processo nº: 0025112-2/2017  
Requerente: Assessoria de Comunicação  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 0001187/2017  
Processo nº: 0021779-8/2017  
Requerente: Dr. Afonso Gomes Guimarães  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao apoio da SGMP. Encaminhe-se o processo ao Exmo. Dr. Afonso Gomes Guimarães c/cópia à CPPAD para análise e pronunciamento.

Expediente: CI 131/2017  
Processo nº: 0025374-3/2017  
Requerente: CMTI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo o pedido. Segue para as providências.

Expediente: Ofício 011/2017  
Processo nº: 0025407-0/2017  
Requerente: Dr. Epaminondas Ribeiro Tavares  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Segue para informar e providenciar.

Expediente: Ofício 545/2017  
Processo nº: 0023984-8/2017  
Requerente: Jorge Alexandre Salvador e Roberto Alves Gomes  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Considerando a publicação da portaria SGMP nº 745/2017, encaminhado para as providências.

Expediente: Ofício 221/2017  
Processo nº: 0022275-0/17  
Requerente: Dra. Lucila Varejão Dias Martins  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMATI. Segue para pronunciamento e indicação de servidor para participar de comissão de acompanhamento das ações envolvendo o Teatro do Parque.

Expediente: CI 176/2017  
Processo nº: 0024442-7/2017  
Requerente: DMDRH  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Considerando o e-mail da Capemisa, encaminhado para as providências.

Expediente: CI 153/2017  
Processo nº: 0024258-3/2017  
Requerente: DEMIE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CPL. Autorizo a abertura do processo licitatório, pelo menor preço.

Expediente: CI 087/2017  
Processo nº: 0022554-0/2017  
Requerente: DEMPAM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: CI 132/2017  
Processo nº: 0025577-8/2017  
Requerente: CMTI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À DEMSERVCOM. Segue para a classificação da despesa, após encaminhe-se a AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI 101/2017  
Processo nº: 0021055-4/2017  
Requerente: CMTI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CPL. Autorizo a abertura de processo licitatório, pelo menor preço.

Expediente: CI 143/2017  
Processo nº: 0025458-6/2017  
Requerente: ESMP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À Diretoria do Cerimonial. Autorizo o pedido conforme solicitado. Segue para as providências.

Expediente: CI 131/2017  
Processo nº: 0025255-1/2017  
Requerente: ESMP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À Diretoria do Cerimonial. Autorizo o pedido conforme solicitado. Segue para as providências.

Expediente: Ofício 034/2017  
Processo nº: 0025603-7/17  
Requerente: Dr. Valdecy Vieira da Silva  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMTI. Segue para análise, ponunciamento e providências cabíveis quanto ao (scanner), com cópia à CMAD para os demais itens.

Expediente: E-mail/2017  
Processo nº: 0025782-6/2017  
Requerente: Otávio Augusto Galindo  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP para análise e pronunciamento.

Expediente: E-mail/2017  
Processo nº: 0025772-5/2017  
Requerente: CAOP – Educação.  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP para análise e pronunciamento.

Expediente: Ofício 667/2017  
Processo nº: 0025404-6/17  
Requerente: Dr. Júlio César Cavalcanti  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Segue para análise, pronunciamento e providências necessárias.

Expediente: Notificação  
Processo nº: 0058/2017  
Requerente: CMAD  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMATI. Para pronunciamento acerca da área da PJ Goiana.

Expediente: CI 395/2017  
Processo nº: 0025681-4/2017  
Requerente: AMSI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À GMECS. Segue para realizar cotações pelo menor preço, após encaminhe-se a DMSERVCOM para classificação da despesa, em eguida à AMPEO para indicar dotação orçamentária.

Expediente: CI 027/2017  
Processo nº: 0025854-6/2017  
Requerente: Dra. Ericka Garmes Pires Veras  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Segue para informar o custo de contratação de um servente com base no contrato nº 13/2013, após encaminhe-se à CMGP para prestar informações acerca do custo do servidor cedido objeto do convênio nº 67/2011. Autorizo a contratação de um servente no período de licença saúde da servidora Cícera Ferreira da Silva.

Expediente: Ofício 035/2017  
Processo nº: 0025605-0/17  
Requerente: Dr. Valdecy Vieira da Silva  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Segue para informar e providências..

Expediente: CI 394/2017  
Processo nº: 0025396-7/2017  
Requerente: AMSI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Segue para as providências.

Expediente: Ofício 051/2017  
Processo nº: 0025552-1/2017  
Requerente: Dr. Francisco das Chagas Santos Júnior  
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Autorizo o pedido conforme requerido. Segue para as providências.

Expediente: CI 33/2017  
Processo nº: 0022254-6/2017  
Requerente: AJM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Considerando a expiração do concurso para servidores e a falta de cargo vago, encaminhado para informar ao requerente a impossibilidade momentânea de atendimento ao pleito e incluir em planilha específica.

Expediente: CI 52/2017  
Processo nº: 0018794-2/17  
Requerente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para consideração.

Expediente: CI 345/2017  
Processo nº: 0022864-4/2017  
Requerente: AMSI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMSI. Segue para juntar informações da Coordenação de TI ao Termo de Referência, após encaminhe-se à GMECS para inclusão no e-fisco e elaboração da solicitação de aquisição.

Recife, 30 de outubro de 2017.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

### Nos dias 30/10/2017

Expediente: TERMO DE DISTRATO  
Processo nº SIIG 0025160-5/2017  
Assunto: Termo de Distrato convênio 12/2013  
Destinatário: GABINETE do PGJ  
Despacho: Ao apoio da SGMP. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para conhecimento da manifestação da AJM.

Expediente: Ofício 381/2017  
Processo nº 0024364-1/2017  
Requerente: Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira  
Assunto: Encaminhamento  
Destinatário: GABINETE PGJ  
Despacho: Segue o processo com a minuta do Ofício ao Ministério do Trabalho e Emprego para consideração de Vossa Excelência.

Expediente: CI nº 121/2017  
Processo nº 0024151-4/2017  
Requerente: CMTI  
Assunto: Encaminhamento  
Destinatário: CMTI  
Despacho: Acolho o Parecer da AJM, de 25/10/2017. À CMTI para as providências necessárias.

Expediente: CI nº CI 260/2017  
Processo nº 0014207-5/2017  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Solicitação  
Destinatário: CMGP  
Despacho: Publicado o Ato do Governador nº 4627 de 4 25/10/2017 que colocou à disposição o servidor Joaquim Torres no MPPE, encaminhado para as providências necessárias.

Secretaria - Geral do Ministério Público - Recife, 30 de outubro de 2017.

**Gustavo Augusto Rodrigues de Lima**  
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

## Promotorias de Justiça

### 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa dos Direitos dos Consumidores

#### PORTARIA Nº 006 /17-19ª PJCON INQUÉRITO CIVIL Nº 024/17-19

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando que a dignidade da pessoa humana é um dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, na forma do art. 1º, III, da Constituição Federal;

Considerando que a segurança apresenta-se em nível constitucional como direito e garantia fundamental do cidadão e como direito social, na forma preconizada nos arts. 5º e 6º, da Constituição Federal;

Considerando que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o respeito à dignidade e à segurança dos consumidores, na forma preconizada no art. 4º da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor);

Considerando que "Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito", conforme estabelecido pelo art. 8º da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor);

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o assassinato de pessoas em entidade de ensino localizada no Estado de Goiás, através de acesso irrestrito de



pessoas a este ambiente, portando arma, demonstrando a ausência ou ao menos a vulnerabilidade da segurança na relação de consumo, colocando em risco todos os protagonistas desta relação jurídica de fornecimento de serviço.

**Considerando** a ocorrência de crimes praticados mediante grave ameaça e violência à pessoa, inclusive homicídios, em entidades de ensino localizadas no Estado de Pernambuco, com utilização de armas;

**Considerando** a necessidade de se promover a segurança do consumidor nos ambientes de ensino de todo o Estado de Pernambuco, da rede pública e privada, através de verificação, identificação e incremento de meios de controle a serem adotados pelos fornecedores na oportunidade cotidiana do ato de fornecimento dos serviços de educação, a fim de promover a proteção da integridade física dos consumidores em geral;

**RESOLVE:**

**Instaurar o presente Inquérito Civil**, adotando a Secretaria desta Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
  2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente portaria;
  3. Oficie-se à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, solicitando relação de todas as entidades de ensino localizadas no Estado de Pernambuco, com indicação do endereço completo de localização;
  4. Oficie-se à Secretaria de Educação do Município de Recife, solicitando relação de todas as entidades de ensino localizadas no Município de Recife, com indicação do endereço completo de localização;
  5. Oficie-se ao Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco – SINEPE, solicitando relação de todas as entidades de ensino localizadas no Estado de Pernambuco, com indicação da razão social, nome fantasia (se houver), CNPJ, Inscrição Estadual, representante legal e endereço completo.
- Nomeio TIAGO ALEXANDRE FREITAS PARENTE, matrícula 188.694-0, para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso.

**Proceda-se anotação nos livros próprios e no sistema Arquimedes.**

Recife, 27 de outubro de 2017.

**SOLOM IVO DA SILVA FILHO**

19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DA CAPITAL  
PROMOÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL**

**PORTARIA IC Nº 17/2017**

**REFERÊNCIA: INQUÉRITO CIVIL**

**REG. ARQUIMEDES: AUTO 2017/2583655, DOC 8716024**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV *c/c* art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85., e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

**CONSIDERANDO** o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório Auto 2016/2583655, DOC 7878561, instaurado com a finalidade de Promover diligências complementares, requisitar a abertura de inquérito policial, acompanhar diligências encetadas pela autoridade policial para apurar possível prática de ameaça (art. 147, CP), formação de milícia privada (art. 288-A, CP), constrangimento ilegal (art. 146, CP) e porte ilegal de arma de fogo (art.14, Lei nº. 10826/2003), na Fazenda Fortaleza (imóvel Santa Luzia), localizada na zona rural do município de Sertânia/PE, nos dias seis e oito de fevereiro de dois mil e dezessete (06 e 08/02/2017), figurando como sujeito ativo três “seguranças” privados de uma empresa chamada “Pitibu”, não identificados, e vítimas antigos moradores no referido imóvel;

**CONSIDERANDO** o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento,ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

**RESOLVE**, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretária-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

requiera-se à autoridade policial informações atualizadas sobre a apuração dos fatos;

expeça-se ofício à Polícia Federal sobre a regularidade e funcionamento da empresa de Segurança dirigida por “Pitbul”, no município de Sertânia;

Encaminhe-se cópia ao eminente Representante do Ministério Público com atuação na Promotoria de Justiça em Sertânia/PE;

Ficam nomeados os Técnicos Ministeriais Gustavo Adrião Gomes da Silva França e Ubiratam Ferreira de Oliveira para secretariarem o presente Inquérito Civil.

Recife, 10 de agosto de 2017.

**EDSON JOSÉ GUERRA**

31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital  
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

**PORTARIA IC Nº 19/2017**

**REFERÊNCIA: INQUÉRITO CIVIL**

**REG. ARQUIMEDES: AUTO 2017/2619374, DOC 8720257**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV *c/c* art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85., e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

**CONSIDERANDO** o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório Auto 2017/2619374, DOC 8037851, instaurado com a finalidade de promover atos administrativos, judiciais; acompanhar, mediar e resolver o conflito agrário pela posse da terra entre trabalhadores rurais e os órgãos públicos para destinação do Engenho Jacaré, localizado na zona rural do município de Goiana/PE, para política estadual de reforma agrária;

**CONSIDERANDO** o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento,ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

**RESOLVE**, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretária-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

renove-se ofício ao Coordenador do Núcleo Imobiliário da Procuradoria-Geral do Estado, à Secretária de Administração do Estado, ao INCRA para se manifestar quanto ao pleito apresentado pelos trabalhadores rurais ligados ao Grupo Independente Miguel Araes – GIMA em relação ao Engenho Jacaré, localizado na zona rural do município de Goiana/PE;

reitere-se ao Cartório de Registro de Imóveis requerendo certidão vintenária e de inteiro teor;

Encaminhe-se cópia ao eminente Representante do Ministério Público com atuação na Promotoria de Justiça em Goiana/PE;

Ficam nomeados os Técnicos Ministeriais Gustavo Adrião Gomes da Silva França e Ubiratam Ferreira de Oliveira para secretariarem o presente Inquérito Civil.

Recife, 04 de outubro de 2017.

**EDSON JOSÉ GUERRA**

31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital  
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

**PORTARIA IC Nº 20/2017**

**REFERÊNCIA: INQUÉRITO CIVIL**

**REG. ARQUIMEDES: AUTO 2017/2581956, DOC 8720371**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV *c/c* art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85., e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

**CONSIDERANDO** o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório Auto 2017/2581956, DOC 7870543, instaurado com a finalidade de promover diligências complementares, requisitar a abertura de inquérito policial, acompanhar diligências encetadas pela autoridade policial para apurar suposta prática de dano, ameaça, formação de milícia privada e porte ilegal de arma de fogo perpetrados contra a trabalhadora rural a Srª Edileuza da Silva Santos, no engenho Queimadas, localizado na zona rural do município de São José da Coroa Grande/PE, tendo como prováveis autores “Jalmir”, administrador da empresa Agroindústria Javali e seguranças da referida empresa;

**CONSIDERANDO** o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento,ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

**RESOLVE**, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretária-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

requiera-se à autoridade policial informações atualizadas sobre a apuração dos fatos;

Encaminhe-se cópia ao eminente Representante do Ministério Público com atuação na Promotoria de Justiça em São José da Coroa Grande/PE;

Ficam nomeados os Técnicos Ministeriais Gustavo Adrião Gomes da Silva França e Ubiratam Ferreira de Oliveira para secretariarem o presente Inquérito Civil.

Recife, 10 de agosto de 2017.

**EDSON JOSÉ GUERRA**

31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital  
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

**PORTARIA IC Nº 21/2017**

**REFERÊNCIA: INQUÉRITO CIVIL**

**REG. ARQUIMEDES: AUTO 2017/2637085, DOC 8720421**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV *c/c* art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85., e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

**CONSIDERANDO** o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório Auto 2017/2637085, DOC 8100863, instaurado com a finalidade de promover atos administrativos, judiciais; acompanhar, mediar e resolver o conflito agrário pela posse da terra entre trabalhadores rurais e os órgãos públicos para destinação do Engenho Novo, localizado na zona rural do município de Goiana/PE, para política estadual de reforma agrária;

**CONSIDERANDO** o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento,ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

**RESOLVE**, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretária-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

renove-se ofício ao INCRA requerendo informações sobre a viabilidade de se instaurar procedimento administrativo de vistoria e classificação prévia do imóvel rural denominado Engenho Novo, localizado na zona rural do município de Goiana/PE, para fins de desapropriá-lo e destiná-lo ao Programa Nacional de Reforma Agrária;

reitere-se ofício à Secretaria de Desapropriação da Procuradoria do Estado de Pernambuco para informar sobre a titularidade do Engenho Novo, localizado na zona rural do município de Goiana/PE; Encaminhe-se cópia ao eminente Representante do Ministério Público com atuação na Promotoria de Justiça em Goiana/PE; Ficam nomeados os Técnicos Ministeriais Gustavo Adrião Gomes da Silva França e Ubiratam Ferreira de Oliveira para secretariarem o presente Inquérito Civil.

Recife, 09 de outubro de 2017.

**EDSON JOSÉ GUERRA**

31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital  
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

**PORTARIA IC Nº 22/2017**

**REFERÊNCIA: INQUÉRITO CIVIL**

**REG. ARQUIMEDES: AUTO 2017/2633645, DOC 8720439**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV *c/c* art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85., e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

**CONSIDERANDO** o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório Auto 2017/2633645, DOC 8117057, instaurado com a finalidade de atos administrativos, judiciais; acompanhar, mediar e resolver o conflito agrário pela posse da terra entre acampados e proprietários da Fazenda Papagaio, localizada na zona rural do município de São Caetano/PE, objeto da ação de reintegração de posse nº 0000438-18.2005.8.17.1290;

**CONSIDERANDO** o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento,ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

**RESOLVE**, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretária-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

renove-se ofício ao INCRA requerendo informações sobre a viabilidade de se instaurar procedimento administrativo de vistoria e classificação prévia do imóvel rural denominado Fazenda Papagaio, localizado na zona rural do município de São Caetano/PE, para fins de desapropriá-lo e destiná-lo ao Programa Nacional de Reforma Agrária;

designo audiência extrajudicial de tentativa de conciliação; notificações necessárias;

Encaminhe-se cópia ao eminente Representante do Ministério Público com atuação na Promotoria de Justiça em São Caetano/PE;

Ficam nomeados os Técnicos Ministeriais Gustavo Adrião Gomes da Silva França e Ubiratam Ferreira de Oliveira para secretariarem o presente Inquérito Civil.

Recife, 09 de outubro de 2017.

**EDSON JOSÉ GUERRA**

31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital  
Promoção da Função Social da Propriedade Rural  
**PORTARIA IC Nº 23/2017**

**REFERÊNCIA: INQUÉRITO CIVIL**

**REG. ARQUIMEDES: AUTO 2017/2607455, DOC 8772544**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV *c/c* art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85., e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

**CONSIDERANDO** o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório Auto 2017/2607455, DOC 8024315, instaurado com a finalidade de promover atos administrativos, judiciais; acompanhar, mediar e resolver o conflito agrário pela posse da terra existente entre trabalhadores rurais acampados no Engenho Penanduba, de um lado alguns ligados ao movimento Via do Trabalho e de outro camponeses que romperam com aquele movimento social;

**CONSIDERANDO** o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento,ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

**RESOLVE**, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretária-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

expeça-se novamente ofício ao INCRA requerendo informações atualizadas sobre o andamento do procedimento administrativo de vistoria, classificação e avaliação prévia referente à desapropriação do Engenho Penanduba, notadamente remetendo o auto de imissão de posse, caso existente;

designo audiência extrajudicial de tentativa de conciliação; notificações necessárias;

Encaminhe-se cópia ao eminente Representante do Ministério Público com atuação na Promotoria de Justiça em Jaboatão dos Guararapes/PE;

Ficam nomeados os Técnicos Ministeriais Gustavo Adrião Gomes da Silva França e Ubiratam Ferreira de Oliveira para secretariarem o presente Inquérito Civil.

Recife, 23 de outubro de 2017.

**EDSON JOSÉ GUERRA**

31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital  
Promoção da Função Social da Propriedade Rur

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA**

**Curadoria dos Direitos Humanos – Pessoa com Deficiência**

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 03-001/2016 (Auto nº 2015/2152118 PP 6914047) EM INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2017.**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, *caput*, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme prescrito no art. 129, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório 03-001/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

R E S O L V E:

**CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Nomeação da Servidora Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretária escrevente;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enuciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente instauração;

Considerando a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento, oficie-se ao CREAS municipal, no sentido de que emita relatório conclusivo acerca da atual situação em que se encontram os interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

REMETER cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;
ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;
PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 25 de outubro de 2017.

**Érico de Oliveira Santos**

3º Promotor de Justiça da Cidadania de Petrolina, em exercício cumulativo
Curadoria de Direitos Humanos- Pessoa com Deficiência

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA**
**Curadoria do Meio Ambiente**

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PP Nº 06-026/2016 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2017**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil públicos para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.
**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA nº 03/2017, da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba, apontando possível solução para a demanda em tela, com a implantação de um pressurizador de rede de abastecimento de água;

**CONSIDERANDO** a necessidade de esclarecimentos aos interessados, bem como a tentativa de possível solução amigável.

R E S O L V E:

**CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** acima mencionado em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Nomeação da Servidora Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretária escrevente;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enuciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

Designar servidor ministerial para diligenciar ao local da demanda, visando verificação e comprovação das providências adotadas pela Codevasf, e possível solução da questão, junto à Associação dos Moradores, Produtores e Criadores Rurais da Varzinha, Barreiros I, II e III, Caiçara, Alto do Angico e Budim.

REMETER cópia desta portaria, por ofício, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 25 de outubro de 2017.

**ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS**

Promotor de Justiça em Exercício Cumulativo

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PP Nº 06-012/2016 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2017**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da

ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil públicos para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

**CONSIDERANDO** o teor da resposta da COMPESA, através de mensagem eletrônica à fl. 11, informando o endereço e identificação dos demandados.

**CONSIDERANDO** a necessidade de esclarecimentos aos interessados, bem como a tentativa de possível solução amigável.

R E S O L V E:

**CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** acima mencionado em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:
Nomeação da Servidora Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretária escrevente;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enuciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

Notifique-se os demandados identificados nos endereços referidos pela COMPESA, conforme e-mail à fl. 11, a comparecerem esta Promotoria de Justiça, em data a ser devidamente designada.

REMETER cópia desta portaria, por ofício, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 25 de outubro de 2017.

**ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS**

Promotor de Justiça em Exercício Cumulativo

Curadoria de meio Ambiente

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PP Nº 06-028/2016 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 12/2017**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil públicos para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

**CONSIDERANDO** a tentativa frustrada de localização do autor do fato, haja vista, a inexistência de endereço completo deste nos autos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diligências e buscas no sistema INFOSEG, com o objetivo de obter a localização do domicílio, para fins de notificação do contraventor e a devida composição de dano ambiental.

R E S O L V E:

**CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** acima mencionado em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:
Nomeação da Servidora Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretária escrevente;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enuciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

Designar servidor ministerial para realizar pesquisa no sistema INFOSEG, com o escopo de obter endereço completo do autor do fato, para fins de notificação do mesmo e devida assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta.

REMETER cópia desta portaria, por ofício, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;
ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 30 de outubro de 2017.

**ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS**

Promotor de Justiça em Exercício Cumulativo

Curadoria de Meio Ambiente

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PP Nº 06-027/2017 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 13/2017**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil públicos para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

**CONSIDERANDO** a juntada de cópia do Termo Circunstanciado de Ocorrência(fl.10), informando o endereço e qualificação do demandado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diligências, para fins de notificação do contraventor e a devida composição de dano.

R E S O L V E:

**CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** acima mencionado em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:
Nomeação da Servidora Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretária escrevente;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enuciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

Notifique-se o demandado identificado no endereço referido no TCO, conforme fl. 10, a comparecer nesta Promotoria de Justiça, em data a ser devidamente designada, para assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta.

REMETER cópia desta portaria, por ofício, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 25 de outubro de 2017.

**ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS**

Promotor de Justiça em Exercício Cumulativo

Curadoria de Meio Ambiente

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PP Nº 06-020/2016 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 14/2017**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil públicos para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

**CONSIDERANDO** a juntada de cópia do Termo Circunstanciado de Ocorrência(fl.10), informando o endereço e qualificação do demandado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diligências, para fins de notificação do contraventor e a devida composição de dano.

R E S O L V E:

**CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** acima mencionado em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Nomeação da Servidora Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretária escrevente;
Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enuciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

Notifique-se o demandado identificado no endereço referido no TCO, conforme fl. 10, a comparecer nesta Promotoria de Justiça, em data a ser devidamente designada, para assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta.

REMETER cópia desta portaria, por ofício, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 25 de outubro de 2017.

**ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS**

Promotor de Justiça em Exercício Cumulativo

Curadoria de Meio Ambiente

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PP Nº 06-018/2016 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 15/2017**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil públicos para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

**CONSIDERANDO** a juntada de cópia do Termo Circunstanciado de Ocorrência (fl.04), informando o endereço e qualificação do demandado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diligências, para fins de notificação do contraventor e a devida composição de dano.

R E S O L V E:

**CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** acima mencionado em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Nomeação da Servidora Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretária escrevente;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enuciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

Notifique-se o demandado identificado no endereço referido no TCO, conforme fl. 04, a comparecer nesta Promotoria de Justiça, em data a ser devidamente designada, para assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta.

REMETER cópia desta portaria, por ofício, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 27 de outubro de 2017.

**ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS**

Promotor de Justiça em Exercício Cumulativo

Curadoria de Meio Ambiente

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PP Nº 06-019/2016 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 16/2017**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil públicos para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

**CONSIDERANDO** a juntada de cópia do Termo Circunstanciado de Ocorrência (fl.04), informando o endereço e qualificação do demandado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diligências, para fins de notificação do contraventor e a devida composição de dano.

R E S O L V E:

**CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** acima mencionado em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:



**PROVIDENCIAR** o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 27 de outubro de 2017.

**ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS**

Promotor de Justiça em Exercício Cumulativo  
Curadoria de Meio Ambiente

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PP Nº 06-037/2016 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 24/2017**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil públicas para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

**CONSIDERANDO** a juntada do Termo de Ajustamento de Conduta, informando o endereço e qualificação do demandado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diligências, para fins de notificação do contraventor e a devida composição de dano.

**R E S O L V E:**

**CONVERTER** o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** acima mencionado em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Nomeação da Servidora Kílma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretária escrevente;

Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

Notifique-se o demandado identificado no endereço referido no TAC, a comparecer nesta Promotoria de Justiça, em data a ser devidamente designada, para assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta.

**REMETER** cópia desta portaria, por ofício, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

**ENCAMINHAR** cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

**PROVIDENCIAR** o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 27 de outubro de 2017.

**ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS**

Promotor de Justiça em Exercício Cumulativo  
Curadoria de Meio Ambiente

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA TUTEIA DAS FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

**P.A. Nº 059/2017**

**Arquimedes: Doc. 8701909**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2017**

O **Ministério Público do Estado de Pernambuco**, por intermédio da **5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania**, com atuação na **Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, e:

**1. CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Promotoria pelo instituidor da **FUNDAÇÃO EU ACHO É POUCO**, em que submete à análise do *Parquet* minuta do Estatuto da Fundação, bem como minuta de Escritura Pública de Instituição, com subsequente autorização de registro dos atos constitutivos;

**2. CONSIDERANDO** que o exame procedido na minuta do Estatuto da Fundação implicou na determinação de algumas exigências deste órgão, todas devidamente cumpridas;

**3. CONSIDERANDO**, de igual modo, que o ato de instituição e o estatuto estão em perfeita sintonia com a legislação pertinente;

**4. CONSIDERANDO**, por fim, que o patrimônio relacionado é livre, desembaraçado e suficiente para a consecução dos objetivos propostos pela Fundação, pelo que a documentação acostada atende aos comandos do art. 66 do Código Civil.

**RESOLVE:**

A) **APROVAR** o Estatuto e o Ato de Instituição da **FUNDAÇÃO EU ACHO É POUCO** em conformidade com a documentação apresentada

ao Ministério Público, para que se efetivem os necessários registros no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

B) **CONCEDER** o prazo de **30 (trinta) dias, corridos**, contados a partir do recebimento desta resolução ministerial, a fim de que o representante legal da **FUNDAÇÃO EU ACHO É POUCO** adote as seguintes providências:

1- **Providencie**, no Cartório competente, os registros dos atos constitutivos e do seu estatuto;

2- **Providencie**, havendo a Fundação adquirido personalidade jurídica, a transferência de todos os bens constantes na minuta de escritura pública de instituição da Fundação;

3- **Protocole**, nesta Promotoria de Justiça, as certidões com inteiro teor dos registros no Cartório e, de igual forma, proceda em relação a toda documentação comprobatória de que os bens e direitos descritos foram transferidos à Fundação;

4- **Encaminhe-se** cópia para publicação no DOE.

Olinda, 25 de outubro de 2017.

**ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO**

Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, através de sua representante legal, no exercício da Curadoria da Cidadania do município de Correntes-PE, vem através do presente edital, convidar todos os comerciantes, proprietários de bares e restaurantes, o Prefeito e os Vereadores do município, Juíza de Direito da Comarca, Delegado de Polícia Civil, o Comandante do Destacamento da Polícia Militar da 3ª CIA, ONG's, os representantes das igrejas e religiões, bem como os interessados em geral, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 26 de outubro de 2017, às 09:00 horas, na Câmara de Vereadores do Município, com os seguintes objetivos:

1- obter informações junto à comunidade relacionadas ao aumento da violência verificado neste município;

2- discutir junto aos representantes dos diversos segmentos da sociedade civil medidas imediatas para o enfrentamento da violência e da criminalidade;

3 – regulação de horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais, tipo bares, restaurantes e lugares congêneres que comercializem bebidas alcoólicas;

4- regulação de uso de sons automotivos;

5- assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta;

A audiência pública está programada para durar 02 horas. Após a abertura dos trabalhos, será franqueada a palavra ao público, por ordem de inscrição colhida entre os presentes, ocasião, também, em que todos os presentes poderão ofertar manifestações orais, com tempo de manifestação individual por 05(cinco) minuto(s).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, com a ampla publicidade necessária, expediu-se o presente edital na forma da lei.

Correntes, 11 de outubro de 2017.

**Larissa de Almeida M. Albuquerque**

Promotora de Justiça em exercício cumulativo

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**PORTARIA Nº 002/2017**

Trata-se de representação encaminhada pelo Egrégio Ministério Público de Contas, em face de **JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO**, ex-Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, por ilegalidades no exercício fiscal de 2009, consubstanciadas em sonegação previdenciária, por não recolhimento de R\$ 1.396.230,50 de contribuição patronal e extrapolção de limite de despesas com pessoal, alcançando a cifra de 67,40% da Receita Corrente Líquida.

Com efeito, o Ministério Público de Contas encaminhou processo de análise realizado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, momento em que se evidenciou as seguintes ilegalidades no exercício fiscal de 2009:

i) sonegação previdenciária, em não recolhimento de contribuição patronal no valor de R\$ 1.396.230,50;

ii) extrapolção do limite de 54% da Receita Corrente Líquida com despesas com pessoal, alcançando a marca de 67,40%, em ferimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Observa-se que as referidas ilegalidade foram apontadas por estudo técnico contábil, usado como fundamento para elaboração do Acórdão TC nº1060097-8, que considerou irregulares as contas municipais.

Por todo o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por seu representante em exercício pleno na Promotoria de Justiça da Comarca de Taquaritinga do Norte, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, **RESOLVE:**

**1) INSTAURAR Inquérito Civil;**

2) Encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio magnético, ao ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público para conhecimento e à Secretaria-Geral para publicação no Diário Oficial, para necessária publicidade do feito.

3) Registre-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE e autue-se, com a juntada dos documentos anexos.

4) **Notifique-se ao representado, para conhecimento dos termos dos autos, e para, querendo, apresentar resposta à representação, em 10 dias úteis. Encaminhe-se cópia do relatório e Acórdão do TCE, bem como da presente portaria.**

5) Oficie-se à Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, solicitando, em 10 dias, o nome do Secretário de Finanças no exercício de 2009. Publique-se e cumpra-se.

Taquaritinga do Norte, 11 de outubro de 2017.

**Vinicius Costa e Silva**

Promotor de Justiça em acumulação

## Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

### ESCALA DE SESSÕES EM NOVEMBRO 2017

#### 1ª Câmara Criminal:

**Sessões ordinárias: Terças-feiras às 14:00h:**

Dia 07.11	Dr. Mário Germano Palha Ramos	12º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
Dia 14.11	Dr. Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça
Dia 21.11	Drª Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça
Dia 28.11	Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça

#### Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. Mário Germano Palha Ramos	12º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
2ª Sessão	Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Drª Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Dr. Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça

#### 2ª Câmara Criminal:

**Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 14:00h:**

Dia 01.11	Drª Andréa Karla M. Condé Freire	3º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
Dia 08.11	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	5º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
Dia 22.11	Drª Janeide Oliveira de Lima	22º Procurador de Justiça(p/ acumulação)
Dia 29.11	Drª Andréa Karla M. Condé Freire	3º Procurador de Justiça (p/ acumulação)

#### Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Sineide Maria de Barros Silva	11º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	5º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
3ª Sessão	Drª Andréa Karla M. Condé Freire	3º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
4ª Sessão	Drª Sineide Maria de Barros Silva	14º Procurador de Justiça (p/ acumulação)

#### 3ª Câmara Criminal:

**Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 09:00h:**

Dia 01.11	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
Dia 08.11	Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça
Dia 22.11	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
Dia 29.11	Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça

#### Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça

#### 4ª Câmara Criminal:

**Sessões ordinárias: Terças-feiras às 09:00h:**

Dia 07.11	Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	20º Procurador de Justiça
Dia 14.11	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça
Dia 21.11	Dr. Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa	21º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
Dia 28.11	Dr. Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa	17º Procurador de Justiça

#### Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	20º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa	17º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Dr. Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa	21º Procurador de Justiça (p/ acumulação)

#### 1ª Câmara Extraordinária Criminal:

**Sessões :Quartas-feiras às 09:00h:**

Dia 01.11	Dr. Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça
Dia 08.11	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
Dia 22.11	Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça
Dia 29.11	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	5º Procurador de Justiça (p/ acumulação)

#### 2ª Câmara Extraordinária Criminal:

**Sessões :Quintas-feiras às 15:30h:**

Dia 09.11	Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça
Dia 16.11	Dr. Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa	17º Procurador de Justiça
Dia 23.11	Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	20º Procurador de Justiça
Dia 30.11	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça

#### 1ª Câmara Regional de Caruaru

**Sessões da 1ª Turma - Quartas-feiras às 09:00h:**

Dia 01.11	Dr. Alen de Souza Pessoa	18º Procurador de Justiça (p/convocação)
Dia 08.11	Dr. Alen de Souza Pessoa	18º Procurador de Justiça (p/convocação)
Dia 22.11	Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho	23º Procurador de Justiça (p/convocação)
Dia 29.11	Dr. Alen de Souza Pessoa	18º Procurador de Justiça (p/convocação)

**Sessões extraordinárias da 1ª Turma**

1ª Sessão	Dr. Alen de Souza Pessoa	18º Procurador de Justiça (p/convocação)
2ª Sessão	Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho	23º Procurador de Justiça (p/convocação)

**Sessões da 2ª Turma - Quintas-feiras às 09:00h:**

Dia 09.11	Dr. Charles Hamilton dos Santos	15º Procurador de Justiça
Dia 16.11	Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho	23º Procurador de Justiça (p/convocação)
Dia 23.11	Dr. Charles Hamilton dos Santos	15º Procurador de Justiça
Dia 30.11	Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho	23º Procurador de Justiça (p/convocação)

**Sessões extraordinárias da 2ª Turma**

1ª Sessão	Dr. Charles Hamilton dos Santos	15º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Drª Maria da Glória Gonçalves Santos	25º Procurador de Justiça (p/convocação)

**Adriana Gonçalves Fontes**  
16º Procuradora de Justiça Criminal  
Coordenadora da Procuradoria Criminal, em exercício